

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2014.

Edição nº 1367

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	2
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	6
--------------	---



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N.º 053/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- VIRGINIA THOMÉ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 0277/2014).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 11/02/2014, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, JÚLIA REICHERT PÚPERI, tendo entrado em exercício em 11/02/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 787-09.00/13-4
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/13**

CONTRATADA: PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2014, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 031/13; redução, a contar de 26 de abril de 2014, do valor total dos serviços para R\$ 49.331,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM Nº 01/2014 – CAO

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECO-

NÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios:

PROMOTORIA DE BAGÉ

1) Procedimento Preparatório nº 001/2014, instaurado pelo Promotor de Justiça Everton Luís Resmini Meneses, da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, com a finalidade de investigar possível prática abusiva na cobrança do seguro "bolsa protegida" sem anuência e sem conhecimento do consumidor final, tendo como investigada Lojas Marisa.

PROMOTORIA DE CAPÃO DA CANOA

1) Inquérito Civil nº 104/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar a comercialização, sem registro da incorporação imobiliária, das unidades do Edifício André Pugen, lotes 07 e 08 de frente para a Rua Sepé e lotes 20 e 21 para a Rua Moacir, no quarteirão formado pela Av. Poti e Av. Ararigóbia, no Centro, em Capão da Canoa, tendo como investigado Pugen Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

2) Inquérito Civil nº 105/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar a comercialização, sem registro da incorporação imobiliária, das unidades do Ed. Villa Vicencio, localizado de frente para a Av. Ubirajara, no quarteirão formado pela Av. Paraguai, Rua Tupanciretã e Rua Marabá, no Centro, em Capão da Canoa, tendo como investigado Apredimar Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

3) Inquérito Civil nº 106/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar a comercialização, sem registro da incorporação imobiliária, das unidades do Ed. T. Celebrey Residence, localizado na esquina da Rua Sepé com a Av. Ubirajara, no Centro, em Capão da Canoa, tendo como investigado Apredimar Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

4) Inquérito Civil nº 107/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar a comercialização, sem registro da incorporação imobiliária, das unidades do Ed. Pérola do Mar, localizado na Rua Sepé, nº 2565 e nº 2555, no Centro, em Capão da Canoa, tendo como investigado SH Construtora e Incorporadora Ltda.;

5) Inquérito Civil nº 108/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar a comercialização, sem registro da incorporação imobiliária, das unidades do Ed. Residencial Portillo, localizado de frente para a Rua Marabá, no quarteirão formado pela Rua Moacir, Rua Tiarajú a Av. Ararigóbia, Centro, em Capão da Canoa, tendo como investigado Redin Empreendimentos Imobiliários;

6) Inquérito Civil nº 109/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça João Carlos de Azevedo Fraga, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de averiguar a comercialização, sem registro da incorporação imobiliária, das



unidades do Ed. Jaguarão, localizado de frente para a Rua 5, no quarteirão formado pela Rua 4, Av. Venâncio Aires e Av. Flávio Boianóvski, Bairro Zona Nova, em Capão da Canoa, de responsabilidade de CVM Construtora e Incorporadora Ltda..

PROMOTORIA DE CAXIAS DO SUL

1)Inquérito Civil nº 356/2013, instaurado pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de verificar se o valor da tarifa do transporte coletivo urbano de Caxias do Sul é abusivo, tendo como investigado Município de Caxias do Sul.

PROMOTORIA DE DOM PEDRITO

1)Inquérito Civil nº 001/2014, instaurado pelo Promotor de Justiça Rudimar Tonini Soares, da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito, com a finalidade de investigar as condições dos serviços prestados por empresas de telefonia móvel no Município de Dom Pedrito, tendo como investigados Companhias de Telefonia Móvel.

PROMOTORIA DE ERECHIM

1)Inquérito Civil nº 001/2014, instaurado pela Promotora de Justiça Carmem Lucia Garcia, da Promotoria de Justiça Cível de Erechim, com a finalidade de apurar irregularidades praticadas pelo Centro Especializado em Saúde Mental S/S Ltda., filial de Barão do Cotejipe/RS, conforme relatório de inspeção da 11ª Coordenadoria Estadual de Saúde, em detrimento aos direitos transindividuais dos idosos e dos consumidores, usuários dos serviços, tendo como investigado Centro Especializado em Saúde Mental S/S Ltda. – EPP;

2)Inquérito Civil nº 003/2014, instaurado pela Promotora de Justiça Carmem Lucia Garcia, da Promotoria de Justiça Cível de Erechim, com a finalidade de apurar possível violação aos direitos do consumidor, em decorrência da exposição à venda de produtos impróprios para consumo e da inobservância das normas sanitárias, tendo como investigado Master ATS Supermercados Ltda.;

3)Procedimento Preparatório nº 004/2014, instaurado pela Promotora de Justiça Carmem Lucia Garcia, da Promotoria de Justiça Cível de Erechim, com a finalidade de apurar possíveis omissões no setor de Vigilância Sanitária do Município de Erechim.

PROMOTORIA DE GIRUÁ

1)Inquérito Civil nº 038/2013, instaurado pelos Promotores de Justiça Renato Moura Tirapelle e Ana Paula Mantay, da Promotoria de Justiça de Giruá, com a finalidade de verificar a adequada prestação de energia elétrica ao Lar da Velhice Ernani Schneider, tendo como investigado Rio Grande Energia – RGE.

PROMOTORIA DE GUARANI DAS MISSÕES

1)Inquérito Civil nº 001/2014, instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição Renato Moura Tirapelle, da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões, com a finalidade de apurar a prática de comércio/produção de produtos de origem animal em desacordo com as prescrições legais no aludido estabelecimento, tendo como investigado Gilmar Minikel.

PROMOTORIA DE PORTO ALEGRE

1)Inquérito Civil nº 238/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, da Promotoria de Justiça Especializa-

da de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e/ou distribuição de produto impróprio ao consumo, tendo como investigado Celio da Paz Germann – EPP;

2)Inquérito Civil nº 239/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigado o distribuidor Logal Logística de Alimentos Ltda.;

3)Inquérito Civil nº 240/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar fornecimento de produto impróprio para consumo, tendo como investigado Andre Fernando D'Agostini (Nando D. Agostini);

4)Inquérito Civil nº 241/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar fornecimento de produto com índice de agrotóxico não adequado, tendo como investigada Transportes e Comércio de Hortifrutigranjeiros D'Agostini Ltda. – ME;

5)Inquérito Civil nº 242/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar publicidade enganosa, tendo como investigada Brasil Brokers Participações S.A.;

6)Inquérito Civil nº 243/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar prática comercial abusiva, tendo como investigada Via Brasil Mudanças e Transportes Ltda. – ME.;

7)Inquérito Civil nº 251/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e distribuição de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigado Jair César da Rosa;

8)Inquérito Civil nº 252/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e distribuição de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigada Iara Teresinha Lopes Rosa;

9)Inquérito Civil nº 253/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e distribuição de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigado Edecil Moraes Miranda;

10)Inquérito Civil nº 255/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e distribuição de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigado Rogério Nedel;



11)Inquérito Civil nº 256/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização de produtos impróprios ao consumo em razão da adição indevida de agrotóxicos, tendo como investigado Moacir Kovalski;

12)Inquérito Civil nº 257/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e distribuição de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigados Deolcir Rossi e Ventelino José Grandio;

13)Inquérito Civil nº 258/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e distribuição de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigado João Jorge Reichert;

14)Inquérito Civil nº 259/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível prática abusiva de agenciamento funerário, tendo como investigada Organizações Funerárias Perez Ltda. – EPP;

15)Inquérito Civil nº 260/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e distribuição de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigado André Brandt ME;

16)Inquérito Civil nº 261/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização de produtos impróprios ao consumo em razão da adição indevida de agrotóxicos, tendo como investigado Fábio Lopes Barcellos;

17)Inquérito Civil nº 262/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto impróprio para o consumo quanto ao uso de agrotóxico, tendo como investigados Pedro Galioto e Rodrigo Galioto;

18)Inquérito Civil nº 263/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e distribuição de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigados Laércio da Costa, Reneide Casagrande e Miguel Bernardini;

19)Inquérito Civil nº 264/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto impróprio para o consumo quanto ao uso de agrotóxico, tendo como investigado Dionatan Frizzon;

20)Inquérito Civil nº 265/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, com a finalidade de apurar possível comercialização e distribuição de produto com uso inadequado de agrotóxico, tendo como investigados Vanessa Zampone Nunes e Antônio Adair Noronha Nunes;

PROMOTORIA DE SANTIAGO

1)Inquérito Civil nº 001/2014, instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição Cláudio Rafael Morosin Rodrigues, da Promotoria de Justiça Cível de Santiago, com a finalidade de investigar a má qualidade da água fornecida aos municípios de Santiago pela CORSAN;

2)Inquérito Civil nº 003/2014, instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição Cláudio Rafael Morosin Rodrigues, da Promotoria de Justiça Cível de Santiago, com a finalidade de apurar ausência de transporte coletivo intermunicipal entre os municípios de Itacurubi e Santiago, via Unistalda, tendo como investigado DAER - Santiago.

PROMOTORIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

1)Inquérito Civil nº 001/2014, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de investigar a não afiação de preços em mercadorias expostas nas vitrines do comércio de São Francisco de Paula, tendo como investigados Comerciantes do Município de São Francisco de Paula;

2)Procedimento Preparatório nº 002/2014, instaurado pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, com a finalidade de investigar a potabilidade da água para consumo humano, tendo como investigado Corsan do Município de São Francisco de Paula.

PROMOTORIA DE TORRES

1)Inquérito Civil nº 083/2013, instaurado pelo Promotor de Justiça Márcio Roberto Silva de Carvalho, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de apurar a prática de comercialização de empreendimentos imobiliários na Cidade sem prévia incorporação imobiliária registrada no registro de imóveis, tendo como investigado AMS Construtora e Incorporadora e Trade Center Torres Incorporações Ltda., dentre outros a serem identificados.

PROMOTORIA DE TRÊS PASSOS

1)Inquérito Civil nº 008/2014, instaurado pela Promotora de Justiça Dinamércia Maciel de Oliveira, da Promotoria de Justiça de Três Passos, com a finalidade de apurar o desrespeito à Lei Estadual nº 11.664/2001 e Decreto nº 42.410/2003, tendo como investigados Empresa Transporte Soberbo de Três Passos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE LIPP JOÃO,

Procurador de Justiça,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



BOLETIM N.º 05/2014

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil nº 00935.00007/2014 instaurado pela Promotora de Justiça Rochele Danusa Jellinek, da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, com a finalidade de apurar eventual fraude na licitação - Concorrência 015/2013, bem como a inexecução do Contrato Administrativo nº 072/2013.

2) Inquérito Civil nº 00935.00055/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Rochele Danusa Jellinek, da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, com a finalidade de apurar eventual fraude na licitação - Tomada de Preços 36/2010, bem como a inexecução do Contrato Administrativo nº 15/2011.

3) Inquérito Civil nº 00716.00001/2014 instaurado pela Promotora de Justiça Cristiane Maria Scholl Levien, da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, com a finalidade de apurar possível desvio de função de servidor no Município de Arroio Grande.

4) Inquérito Civil nº 00913.00001/2014 instaurado pela Promotora de Justiça Dinamária Maciel de Oliveira, da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades praticadas pelos agentes credenciados do CRVA.

5) Inquérito Civil nº 00799.00002/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça Cláudio Rafael Morosin Rodrigues, da Promotoria de Justiça de Jaguari, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades cometidas por rádio comunitária.

6) Inquérito Civil nº 00933.00030/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Ramos Gonçalves, da Promotoria de Justiça de Igrejinha, com a finalidade de investigar irregularidade na disposição de bens públicos conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.

7) Inquérito Civil nº 01129.00027/2013 instaurado pelo Promotor de Justiça João Afonso Silva Beltrame, da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, com a finalidade de apurar a prática de eventual ato de improbidade administrativa envolvendo médicos, mantedora do hospital municipal e Prefeitura Municipal.

8) Inquérito Civil nº 00729.00013/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Marcela Romera, da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar eventual irregularidade no cumprimento da carga horária e deslocamento dos servidores da SAMU.

9) Inquérito Civil nº 00773.00001/2014 instaurado pela Promotora de Justiça Carla Pereira Rêgo Flôres Soares, da Promotoria de Justiça de Feliz, com a finalidade de investigar possível improbidade administrativa por fraude em licitação.

10) Inquérito Civil nº 00773.00002/2014 instaurado pela Promotora de Justiça Carla Pereira Rêgo Flôres Soares, da Promotoria de Justiça de Feliz, com a finalidade de investigar possível improbidade administrativa na contratação por via indireta para prestar serviço de transporte a estudantes.

11) Inquérito Civil nº 00943.00006/2014 instaurado pelo Pro-

motor de Justiça Pietro Chidichimo Júnior, da Promotoria de Justiça de Portão, com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa consistente em promoção pessoal por meio de recursos públicos.

12) Inquérito Civil nº 00727.00010/2011 instaurado pelo Promotor de Justiça Cláudio Rafael Morosin Rodrigues, da Promotoria de Justiça de Cacequi, com a finalidade de apurar possível infringência à súmula vinculante nº 13, por município.

13) Inquérito Civil nº 00868.00001/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça Heitor Stolf Júnior, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa, com a finalidade de investigar integrantes e auxiliares de escritórios de advocacia e servidores públicos.

14) Inquérito Civil nº 00803.00001/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição Sérgio da Fonseca Diefenbach, da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, com a finalidade de investigar possível ocorrência de nepotismo cruzado em Marques de Souza.

15) Inquérito Civil nº 00803.00002/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição Sérgio da Fonseca Diefenbach, da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, com a finalidade de investigar possível ocorrência de improbidade administrativa em município.

16) Inquérito Civil nº 00803.00003/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição Sérgio da Fonseca Diefenbach, da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, com a finalidade de investigar possível ocorrência de improbidade administrativa em cargos de comissão em município.

17) Inquérito Civil nº 00803.00004/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição Sérgio da Fonseca Diefenbach, da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, com a finalidade de apurar possível ocorrência de falsificação de assinaturas e fichas de assinaturas por parte de agência comunitária de saúde.

18) Inquérito Civil nº 00803.00005/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição Sérgio da Fonseca Diefenbach, da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado, com a finalidade de investigar prestação de contas e possível ato de improbidade administrativa.

19) Inquérito Civil nº 00852.00001/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre da Silva Záchia Alan, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, com a finalidade de apurar eventual ilícito decorrente de gastos com a manutenção do painel eletrônico da Câmara de Vereadores.

20) Inquérito Civil nº 00852.00017/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre da Silva Záchia Alan, da Promotoria de Justiça de Cível de Rio Grande, com a finalidade de apurar ilícito contra direito dos torcedores quanto a utilização do campo do Sport Club São Paulo, bem como suas deficiências.

21) Inquérito Civil nº 00864.00008/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauricio Trevisan, da Promotoria de Justiça de Cível de Santa Maria, com a finalidade de apurar improbidade administrativa.

22) Inquérito Civil nº 00852.00008/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre da Silva Záchia Alan, da Promotoria de Justiça de Cível de Rio Grande, apurar possível



irregularidade no processo de seleção de enfermeiros para ocuparem vagas na estratégia da família.

23) Inquérito Civil nº 00943.00007/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça Pietro Chidichimo Junior, da Promotoria de Justiça de Portão, com a finalidade de investigar utilização indevida de máquinas da Prefeitura para fins particulares.

24) Inquérito Civil nº 00852.00004/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre da Silva Zachia Alan, da Promotoria de Justiça de Cível de Rio Grande, com a finalidade de verificar possível bloqueio de cartão de passagem escolar no ano de 2013.

25) Inquérito Civil nº 00852.00014/2014 instaurado pelo Promotor de Justiça José Alexandre da Silva Zachia Alan, da Promotoria de Justiça de Cível de Rio Grande, com a finalidade de verificar possível desrespeito a Lei de Acesso a Informação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL 01/2014 – HORIZONTALINA

A Promotora de Justiça BRUNA MARIA BORGMANN, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Horizontina (1ª e 2ª Promotorias)**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	17 a 25/02/2014
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	27/02/2014
Aplicação das provas	10/03/2014
Publicação do Gabarito e do resultado parcial	14/03/2014
Realização das entrevistas	19/03/2014, às 14 horas
Publicação do resultado e da classificação final	24/03/2014

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de **editais afixados no átrio do prédio da sede da Promotoria de Justiça de Horizontina**, localizada na **Rua São Cristóvão, nº 1.379, Centro, em Horizontina/RS**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1367

2.2 O candidato, na data da inscrição, deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando entre o **3º e 8º semestre** do Curso de Direito.

2.3. O candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga junto à 1ª ou a 2ª Promotoria de Justiça de Horizontina**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais** a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **17 a 25 de fevereiro de 2014, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Horizontina**, localizada na Rua São Cristovão, nº 1.379, Centro, em Horizontina/RS, **das 12h às 19h de segunda à quinta-feira e das 8h às 15h na sexta-feira**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3. Cópia do CPF ou de documento oficial em que conste o respectivo número;

4.2.4. Curriculum vitae (com foto);

4.2.5. Histórico escolar (o qual deverá conter informações acerca de todas as notas obtidas nos semestres anteriores).

4.3 No ato da inscrição o candidato receberá cópia integral deste edital.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma **prova** com 16 (dezesesseis) questões objetivas, 01 (uma) questão discursiva e 01 (uma) questão dissertativa, no valor total de 70 (setenta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	16	2,5	40
Prova Subjetiva (01 questão discursiva e 01 questão dissertativa)	02	15	30
			70

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **10 de março de 2014, às 14 horas**, nas dependências da **Biblioteca Pública Municipal**, localizada na Avenida Dahne de Abreu, nº 572, Centro, em Horizontina/RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 (três) horas** e o candidato deverá apresentar-se, com **quinze minutos de antecedência**, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal/88 (dos princípios, direitos e das garantias fundamentais; remédios constitucionais, do Poder Judiciário; das funções essenciais à Justiça; Ministério Público. O perfil constitucional do Ministério Público. As garantias e as funções institucionais do Ministério Público; do meio ambiente; da família, da criança, do adolescente, do jovem e do



idoso).

Noções de Direito Administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/92. Poderes da administração pública. Atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado.

Noções de Direito Penal: Código Penal (parte geral; dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra a administração pública; dos crimes contra o patrimônio. dos crimes contra a dignidade sexual). Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06 - Maria da Penha).

Noções de Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (do inquérito policial e da ação penal, procedimentos, prazos, recursos). Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/95).

Noções de Direito Civil: Parte Geral. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Diferentes classes de bens. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alimentos. União estável. Concubinato.

Noções de Processo Civil: do processo de conhecimento, da jurisdição e da ação. Do Ministério Público (atuação como parte e como fiscal da lei). Da competência. Dos atos processuais. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento ordinário.

Legislação Institucional: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93. Provimento n.º 26/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do RS. (http://www.mp.rs.gov.br/legislacao_institucional)

Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa

7. DA ENTREVISTA

7.1. **Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal.** Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2. A convocação para entrevista será mediante **contato telefônico**.

7.3 A entrevista será realizada no dia **19/03/2014, a partir das 14 horas**, nas dependências da Promotoria de Justiça de Horizontina/RS.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Conforme referido no item. 7.1 deste edital, os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas estarão automaticamente eliminados do certame.

8.2 A classificação final será obtida da **soma** da nota final da prova (70 pontos) e da nota da entrevista (30 pontos).

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova dissertativa, a maior nota na prova discursiva, a maior nota na prova objetiva, o maior número de semestres concluídos e, por fim, a maior idade, nessa ordem.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no dia **24/03/2014**, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Horizontina/RS.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do **e-mail** informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, na sede da Promotoria de Justiça de Horizontina** para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (*e-mail*) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolu-



ção nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas, bem como as que surgirem na sua vigência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Horizontina, 12 de fevereiro de 2014.

Bruna Maria Borgmann,
1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina,
Responsável pelo Processo Seletivo.